

LEI Nº 1198 DE 19 ABRIL DE 2005.

EMENTA: Reconhece de Utilidade Pública Municipal a COOPERTRANS – Cooperativa de Táxis e Transportes de Macaíba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a **COOPERTRANS – Cooperativa de Táxis e Transportes de Macaíba**, portadora do nº CNPJ. 07.115.544/0001-48 e Inscrição Municipal 5.4.0190, com sede e foro neste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE ABRIL DE 2005.



Fernando Cunha Lima Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL